

Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Fevereiro - 2017

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015, da Magnífica Reitora da UFGD, de 13 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 13 de 27 de abril de 2016, Edital PROAE/UFGD Nº 21 de 10 de maio de 2016, Edital PROAE/UFGD/VAGAS REMANESCENTES nº 30, de 10 de junho de 2016, Edital PROAE/UFGD nº 41, de 23 de junho de 2016, Edital PROAE/UFGD nº 61 de 14 de dezembro de 2016 e Edital PROAE/UFGD/VAGAS REMANESCENTES nº 63, de 15 de dezembro de 2016. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 13, de 27 de abril de 2016, Edital PROAE/UFGD Nº 21 de 10 de maio de 2016, Edital PROAE/UFGD/VAGAS REMANESCENTES nº 30, de 10 de junho de 2016, Edital PROAE/UFGD nº 41, de 23 de junho de 2016, Edital PROAE/UFGD nº 61 de 14 de dezembro de 2016 e Edital PROAE/UFGD/VAGAS REMANESCENTES nº 63, de 15 de dezembro de 2016, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, até o dia 22 de fevereiro de 2017, para regularizar sua situação, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2017.

Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

ANEXO I

Acadêmico	Situação
ALAN SEVERIANO VALENSUELA CERVIM	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
AMANDA NOBRE SANTANA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ANA JAQUELINE DA COSTA XAVIER	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. Pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. E pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
ANANDA DELMIRO DE SOUSA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ANDRESSA BEZERRA DE VASCONCELOS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante solicitou desligamento do Programa.
ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ANNE ADRIELE PIRES OLIVEIRA	Excluído(a) em 01/02/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. E pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
AUDREI SOUZA DE PAULA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.

BEATRIZ IBARRA DUTRA	Excluído(a) em 01/02/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso
BRUNA MADRILENE FERREIRA SILVA	Suspenso. Motivo: Estudante solicitou desligamento do programa em 23/01/2017 por acúmulo de bolsa, beneficiada com bolsa de extensão.
CAIO HENRIQUE BORGES BASTOS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. E pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
CARLA CAROLINE GOMES NOGUEIRA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
CÉSAR ROBSON TOLEDO DE FREITAS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
CEZAR AUGUSTO PINHEIRO DE ALENCAR	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
DAIANE DE SOUZA SILVA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
DAIANI MAMINHAK DOS SANTOS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
DARIEN REGINA MUNIZ	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
DÉBORA ESTER SUAREZ REBOUCAS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante beneficiada com o Programa Apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional da PROAE.
DIEGO PIRES DELGADO DA SILVA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
EDSON SILVA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
ELAINE ROBALDO SANTANA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
ERICO DA CRUZ LIRA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.

EUNATÃ GONÇALO DE SOUSA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante beneficiado com o Programa PIBID.
FABIANE SEABRA CALIXTRO	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. E pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
FABRICIO CARNEIRO DE SOUZA	Excluído(a) em 01/02/2017. Motivo: Estudante solicitou desligamento do Programa.
FERNANDA FERNANDES FERREIRA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
FRANCIELLY EVELLYN GONCALVES SANTANA PERES	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS	Excluído(a) em 01/02/2017. Motivo: Estudante beneficiada com o Programa PIBIC.
GABRIELA DA SILVA MAGALHAES	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
GEANNYLSON VEIGA MARTINS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
GEISIELI BERNARDO DOS SANTOS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
GUILHERME ARTHUR HARTHCOPF DOS SANTOS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não atendimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. E pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
GUSTAVO EDUARDO DA SILVA SANTIAGO	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
GUSTAVO PAUKOSKI PEREIRA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ISABELA ROSA DOS SANTOS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa

ISABEL BATISTA PERES	Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ISABELLA GOMES BLANS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JAMILLA MARTINS SALINA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir o mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JANDERSON DE SOUZA LEAL	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
JAQUELINE PAIÃO ESPÍNDOLA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JOHNSON WELTON ASSIS BARROS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JONATAS ALVES BARBOSA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. E pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
JOSE ANTONIO MEDEIROS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. E pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JULIANA VARGAS SARATE	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
KARIELLY DE SOUZA BRAGA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LAUDELINO FREIRE GAVILON	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. E pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LORRAINE VENÂNCIO GOMES	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa

MARCOS VINICIUS GOMES PROVASIO	Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MARIA CELINA JARA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MELIZE GIL DIAS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. E pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MICHELE CAROLINE PIESANTI	Suspenso. Motivo: Estudante concluiu o curso.
MI YE MARCAIDA OLIMPIO	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
MURILO MARTINS CARDOSO	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
OLOUFÈMI SABINUS OBNIBO	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
OTAVIO AUGUSTO PAGANOTTI MESSIAS DA SILVA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
PATRÍCIA LUANA DOS SANTOS CARDOSO	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
PAULO FIDELIS	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
RENATA RODRIGUES SOUZA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
RODRIGO BARBOSA LEITE	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
RODRIGO MACEDO DA SILVA	Excluído(a) em 01/02/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso
RODRIGO YUDI KUMAGAI	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. E pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa

ROSANGELA MORAES GONCALVES	Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
SILVANA INFRAN CACERES	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
TARCÍSIO FERREIRA DA SILVA	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligado pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
VINICIUS ALVES DOS SANTOS	Excluído(a) em 01/02/2017. Motivo: Estudantes desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
VIVIAN ARAUJO LEITE	Excluído(a) em 02/02/2017. Motivo: Estudante desligada pelo não cumprimento do Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. E pelo não cumprimento do Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.